

12543	SERVENTE	H	0,2500	13,2100	3,3025
MATERIAIS					
11880	SOLEIRA DE GRANITO DE 15CM	M	1,0000	67,4200	67,4200
SERVIÇOS					
C0187	ARGAMASSA MISTA DE CIMENTO CAL HIDR. E AREIA S/PEN. TRAÇO 1:1:4	M3	0,0038	562,2160	2,1083
					Total: 2,1083
					Total Simples: 81,75
					Encargos Sociais: INCLUSO
					Valor BDI: 0,00
					Valor Geral: 81,75

C1889 - PEITORIL DE GRANITO L= 15 cm - M

MAO DE OBRA

	Unidade	Coefficiente	Preço	Total
12391 PEDREIRO	H	0,5000	17,8300	8,9150
12543 SERVENTE	H	0,2500	13,2100	3,3025
				Total: 12,2175

MATERIAIS

11610 PEITORIS DE GRANITO 15CM	M	1,0000	45,6300	45,6300
				Total: 45,6300

SERVIÇOS

C0187 ARGAMASSA MISTA DE CIMENTO CAL HIDR. E AREIA S/PEN. TRAÇO 1:1:4	M3	0,0038	562,2160	2,1083
				Total: 2,1083
				Total Simples: 59,96
				Encargos Sociais: INCLUSO
				Valor BDI: 0,00
				Valor Geral: 59,96

C0773 - CHAPIM PRÉ-MOLDADO DE CONCRETO - M2

EQUIPAMENTOS (CHORARIO)

	Unidade	Coefficiente	Preço	Total
10682 BETONEIRA ELÉTRICA 580L (CHP)	H	0,0200	19,8437	0,3929
				Total: 0,3929

MAO DE OBRA

10121 ARMADOR/FERREIRO	H	0,8000	17,8300	14,2640
10498 CARPINTEIRO	H	0,7000	17,8300	12,4810
12391 PEDREIRO	H	0,3000	17,8300	5,3490
12543 SERVENTE	H	1,1000	13,2100	14,5310
				Total: 46,6250

MATERIAIS

10103 ARAME RECOZIDO N.18 BWG	KG	0,0200	11,6000	0,2300
10108 AREIA GROSSA	M3	0,0400	55,0000	2,2000
10163 AÇO CA-50	KG	1,3500	4,4400	5,9940
10528 CHAPA COMPENSADO RESINADO 10MM (1.10 X 2.20M)	M2	1,0000	16,5100	16,5100
10805 CIMENTO PORTLAND	KG	17,3800	0,4800	7,9856
11605 PEDRISCO	M3	0,0800	69,7500	6,2775
11724 PREGO	KG	0,0200	11,2600	0,2252
				Total: 39,4223
				Total Simples: 86,44
				Encargos Sociais: INCLUSO
				Valor BDI: 0,00
				Valor Geral: 86,44

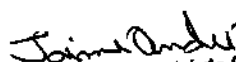
C1208 - EMASSAMENTO DE ESQUADRIAS DE MADEIRA P/TINTA ÓLEO OU ESMALTE 2 DEMÃOS - M2

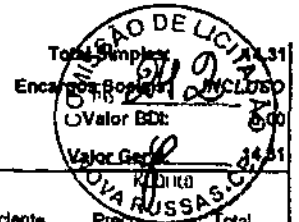
MAO DE OBRA

	Unidade	Coefficiente	Preço	Total
10045 AJUDANTE DE PINTOR	H	0,3000	14,5200	4,3560
12395 PINTOR	H	0,3500	17,8500	6,2475
				Total: 10,6035

MATERIAIS

11347 LIXA PARA MADEIRAMASSA	UN	0,5000	0,5500	0,2750
11512 MASSA CORRIDA A BASE DE OLEO	KG	0,4500	7,6200	3,4290
				Total: 3,7040


 Antonio Jaime André da Silva
 Engenheiro Civil
 RNP: 06 1626583-9
 CREA-CE: 327481



C1280 - ESMALTE DUAS DEMÃOS EM ESQUADRIAS DE MADEIRA - M2

MAO DE OBRA

	Unidade	Coefficiente	Preço	Total
10045 AJUDANTE DE PINTOR	H	0,3500	14,5200	5,0820
12395 PINTOR	H	0,4000	17,8500	7,1400
			Total:	12,2220

MATERIAIS

10035 AGUARRAZ MINERAL	L	0,0400	12,7800	0,5112
11100 ESMALTE SINTETICO	L	0,1600	21,4800	3,4336
11189 FUNDO BRANCO FOSCO NIVELADOR P/ MADEIRAS	L	0,1300	9,8800	1,2844
11347 LIXA PARA MADEIRAMASSA	UN	0,4000	0,5500	0,2200
			Total:	5,4492

Total Simples: 17,67
Encargos Sociais: INCLUSO
Valor BDI: 0,00
Valor Geral: 17,67

C2898 - PINTURA HIDRACOR - M2

MAO DE OBRA

	Unidade	Coefficiente	Preço	Total
12395 PINTOR	H	0,3300	17,8500	5,8905
12543 SERVENTE	H	0,1500	13,2100	1,9815
			Total:	7,8720

MATERIAIS

11347 LIXA PARA MADEIRAMASSA	UN	0,2000	0,5500	0,1100
12353 HIDRACOR	KG	0,3500	3,7300	1,3055
			Total:	1,4155

Total Simples: 9,29
Encargos Sociais: INCLUSO
Valor BDI: 0,00
Valor Geral: 9,29

C2462 - TEXTURA ACRÍLICA 1 DEMÃO EM PAREDES INTERNAS - M2

MAO DE OBRA

	Unidade	Coefficiente	Preço	Total
10045 AJUDANTE DE PINTOR	H	0,2000	14,5200	2,9040
12395 PINTOR	H	0,3000	17,8500	5,3550
			Total:	8,2590

MATERIAIS

11856 SELADOR ACRÍLICO	L	0,1900	12,0800	2,2952
12078 TEXTURA ACRÍLICA	KG	0,5100	6,4000	3,2640
			Total:	5,5592

Total Simples: 13,82
Encargos Sociais: INCLUSO
Valor BDI: 0,00
Valor Geral: 13,82

C2461 - TEXTURA ACRÍLICA 1 DEMÃO EM PAREDES EXTERNAS - M2

MAO DE OBRA

	Unidade	Coefficiente	Preço	Total
10045 AJUDANTE DE PINTOR	H	0,2000	14,5200	2,9040
12395 PINTOR	H	0,3000	17,8500	5,3550
			Total:	8,2590

MATERIAIS

11856 SELADOR ACRÍLICO	L	0,1900	12,0800	2,2952
12079 TEXTURA ACRÍLICA	KG	0,3100	6,4000	1,9840
			Total:	4,2792

Total Simples: 12,54
Encargos Sociais: INCLUSO
Valor BDI: 0,00
Valor Geral: 12,54

C3451 - LIXEIRA EM FIBRA DE VIDRO CAP.=40L e DIAM.=35cm - UN

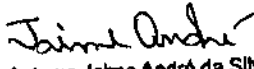
Jaime André
 Antonio Jaime André da Silva
 Engenheiro Civil
 RNP: 06 1826883-9
 CREA-CE: 327481



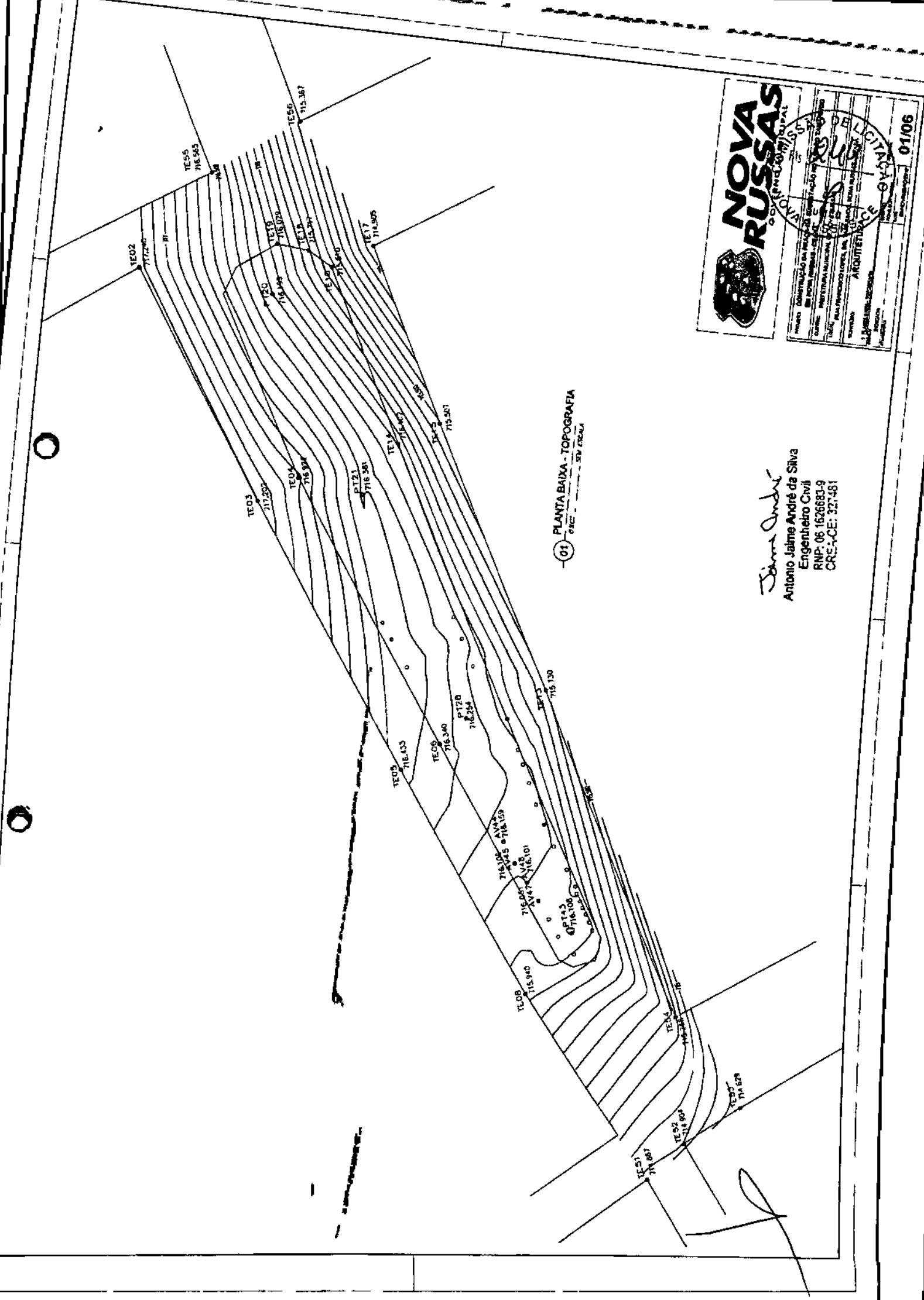
MAO DE OBRA		Unidade	Coefficiente	Preço	Total
12391	PEDREIRO	H	1,5000	17,8300	26,7450
12543	SERVENTE	H	1,5000	13,2100	19,8150
MATERIAIS					
10974	LIXEIRA EM FIBRA DE VIDRO CAP.=40L E DIAM.=35cm	UN	1,0000	221,0000	221,0000
				Total:	221,0000
SERVIÇOS					
00839	CONCRETO PMBR., FCK 13.5 MPa COM AGREGADO ADQUIRIDO	M3	0,0300	327,0687	9,8121
01604	LANÇAMENTO E APLICAÇÃO DE CONCRETO S/ ELEVAÇÃO	M3	0,0300	114,9200	3,4476
				Total:	13,2597
				Total Simples:	280,82
				Encargos Sociais:	INCLUSO
				Valor BDI:	0,00
				Valor Geral:	280,82

C3447 - LIMPEZA DE PISO EM ÁREA URBANIZADA - MZ

MAO DE OBRA		Unidade	Coefficiente	Preço	Total
12543	SERVENTE	H	0,0750	13,2100	0,9908
				Total:	0,9907
				Total Simples:	0,99
				Encargos Sociais:	INCLUSO
				Valor BDI:	0,00
				Valor Geral:	0,99


 Antonio Jaime André da Silva
 Engenheiro Civil
 RNP: 06 1626683-9
 CREA-CE: 327481



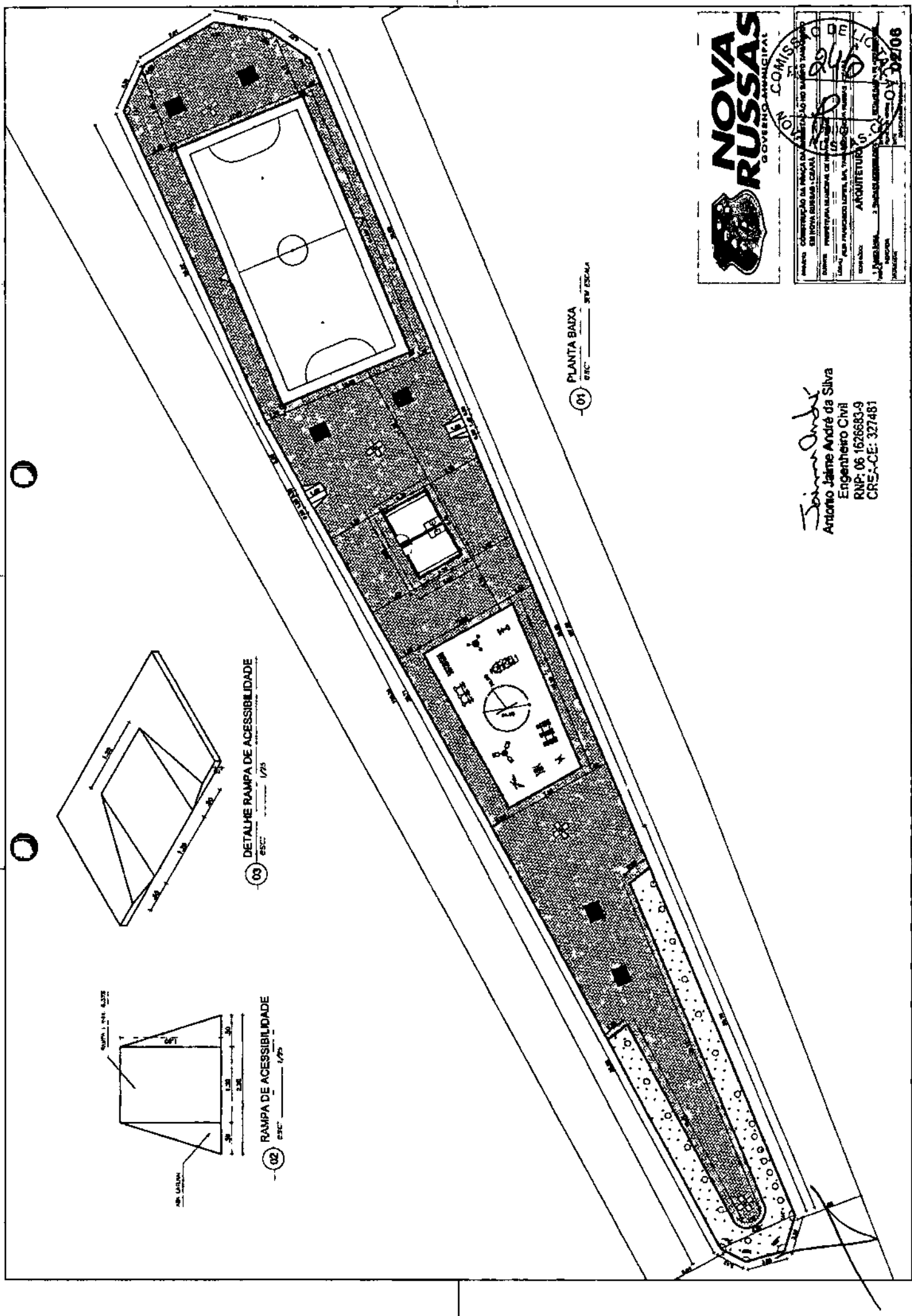


01 PLANTA BAIXA - TOPOGRAFIA
 G.E.C. - SIV ENDA

NOVA RUSSAS
 GOV. RN - 977/04047

PROJETO: ADMINISTRAÇÃO DA POLÍCIA DE TRÂNSITO E TRÂNSITO URBANO
 CLIENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS
 TÍTULO: PLANO DE TRÂNSITO URBANO
 LOCAL: RUA FRANCISCO LOPES, 98 - CENTRO - NOVA RUSSAS - RN
 DATA: 15/05/2008
 APROVAÇÃO: ARQUITETURA
 LICENCIAMENTO: 01/06

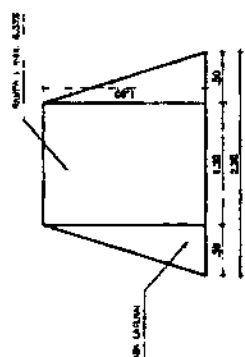
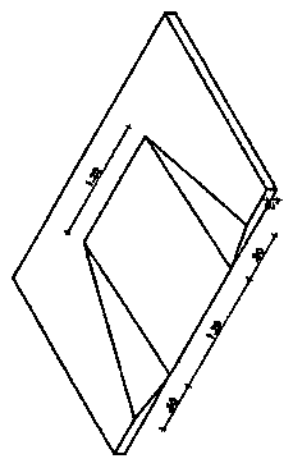
Jaime André
 Antonio Jaime André da Silva
 Engenheiro Civil
 RNP: 06 1626683-9
 CRE-CE: 327481



01 PLANTA BAIXA
ESC. 1/250

03 DETALHE RAMPA DE ACESSIBILIDADE
ESC. 1/25

02 RAMPA DE ACESSIBILIDADE
ESC. 1/25



NOVA RUSSAS
GOVERNO MUNICIPAL

COMISSÃO DE LICITAÇÃO Nº 001/2008

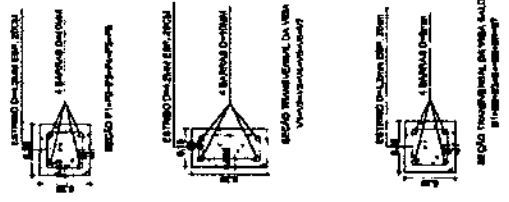
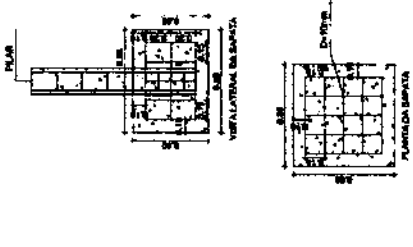
EMPRESA: CONSTRUTORA DA PAVIA DA SILVA LUIZ AGUIAR BARROS TAVARES
ENDEREÇO: RUA DE SÃO CARLOS Nº 100 - JARDIM SÃO CARLOS - NOVA RUSSAS - CE
CNPJ: 07.043.848/0001-00

PROJETO: PROJETO ARQUITETÔNICO, DE INSTALAÇÃO E DE EXECUÇÃO DE OBRAS DE REFORMA E AMPLIAÇÃO DO TERMO DE LICITAÇÃO Nº 001/2008

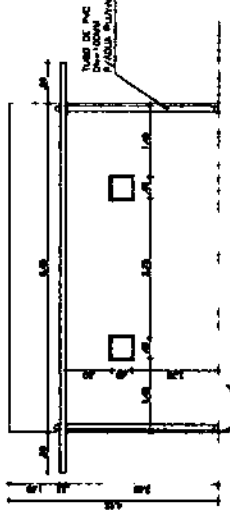
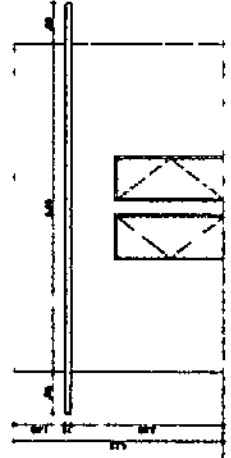
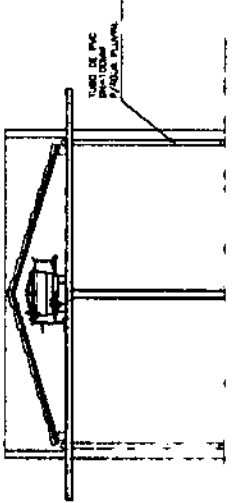
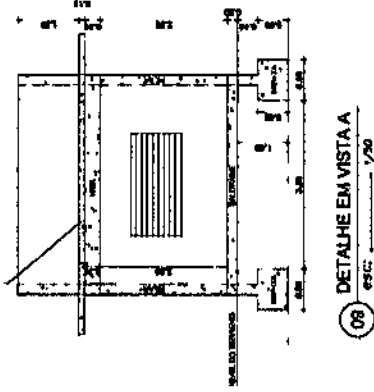
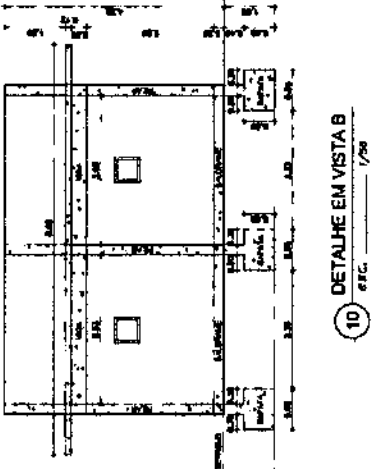
EMPRESA: ARQUITETURA S
ENDEREÇO: J. J. MOREIRA, 3 - JARDIM ALEXANDRE - NOVA RUSSAS - CE
CNPJ: 07.043.848/0001-00

João André
Antonio Jaime André da Silva
Engenheiro Civil
RNP: 06 1626683-9
CRE-CE: 327481

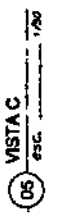
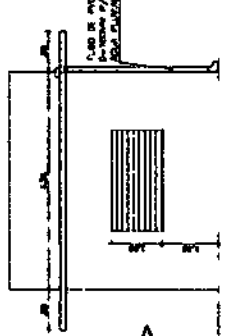
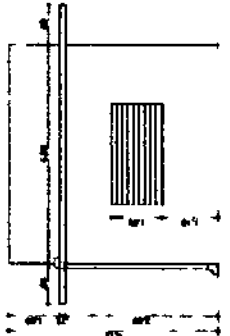
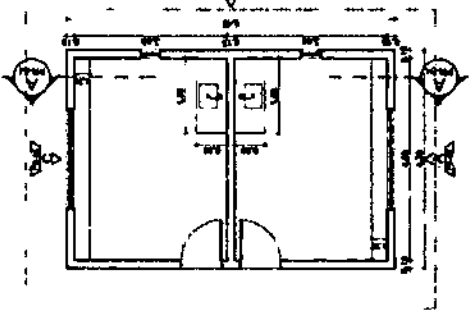
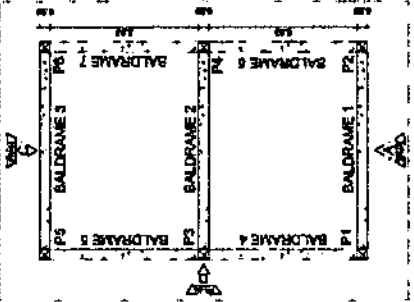
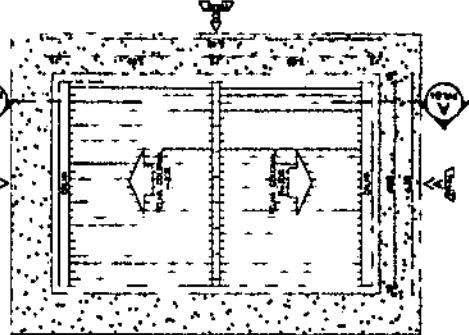
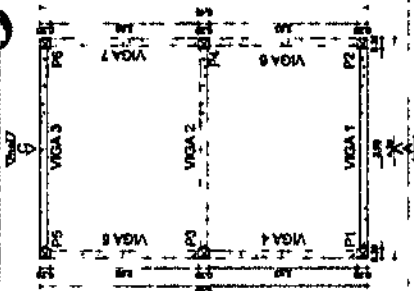
DETALHES



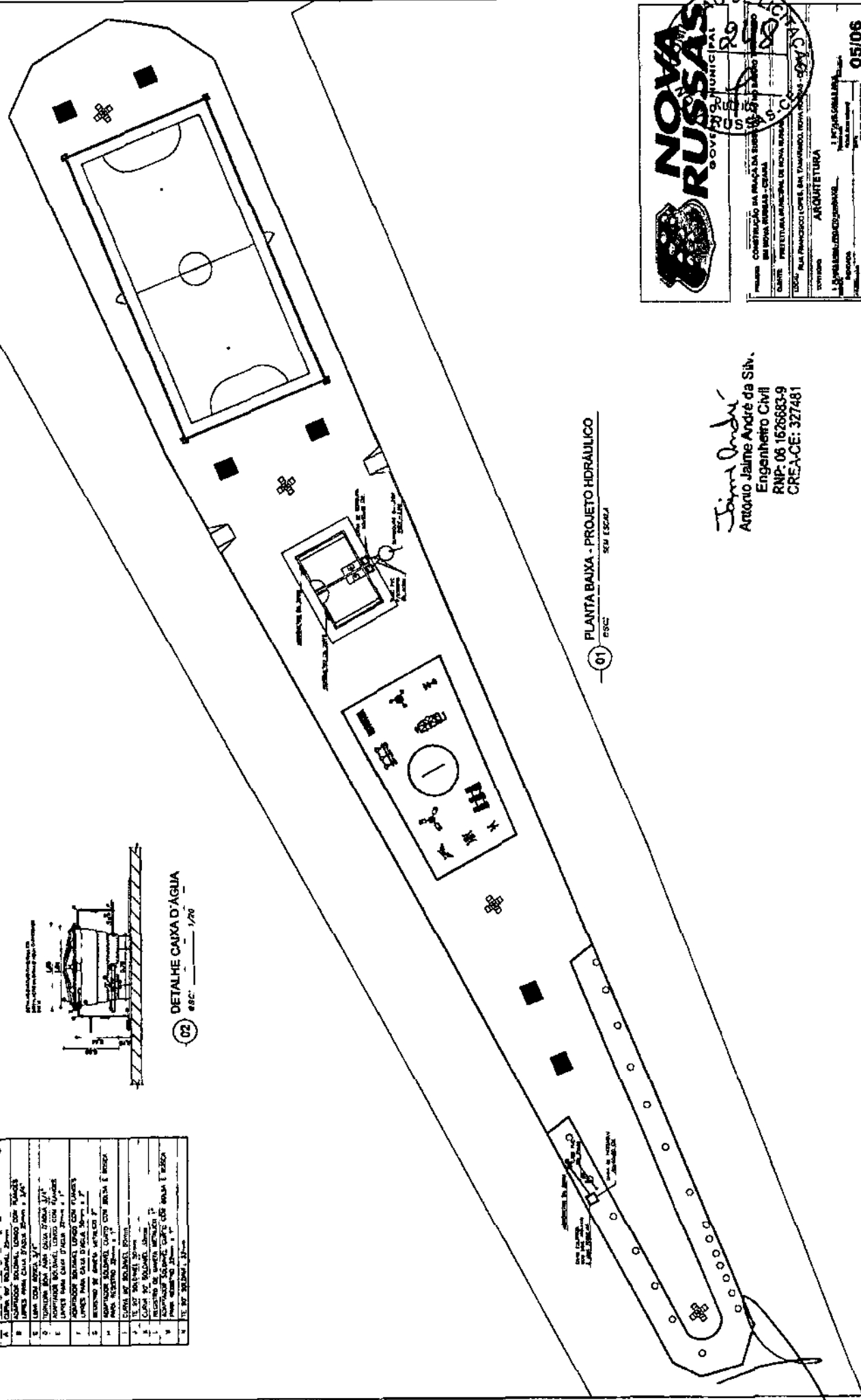
PROPOSTA DE LICITAÇÃO Nº 04/06
OBJETO: CONSTRUÇÃO DE CASA DE BARRA EM ALUMÍNIO
ENDEREÇO: PRAÇA DE BARRA, Nº 100
CAMPUS: PRAÇA DE BARRA, Nº 100
Cidade: NOVA RUSSAS - CE
UF: CE
Pela Comissão Local de Licitação
Comissão: ARQUITETURA
1. Presidente: ...
2. Membro Titular: ...
3. Membro Suplente: ...
4. Membro: ...
5. Membro: ...
6. Membro: ...
7. Membro: ...
8. Membro: ...
9. Membro: ...
10. Membro: ...
11. Membro: ...
12. Membro: ...
13. Membro: ...
14. Membro: ...
15. Membro: ...
16. Membro: ...
17. Membro: ...
18. Membro: ...
19. Membro: ...
20. Membro: ...
21. Membro: ...
22. Membro: ...
23. Membro: ...
24. Membro: ...
25. Membro: ...
26. Membro: ...
27. Membro: ...
28. Membro: ...
29. Membro: ...
30. Membro: ...
31. Membro: ...
32. Membro: ...
33. Membro: ...
34. Membro: ...
35. Membro: ...
36. Membro: ...
37. Membro: ...
38. Membro: ...
39. Membro: ...
40. Membro: ...
41. Membro: ...
42. Membro: ...
43. Membro: ...
44. Membro: ...
45. Membro: ...
46. Membro: ...
47. Membro: ...
48. Membro: ...
49. Membro: ...
50. Membro: ...
51. Membro: ...
52. Membro: ...
53. Membro: ...
54. Membro: ...
55. Membro: ...
56. Membro: ...
57. Membro: ...
58. Membro: ...
59. Membro: ...
60. Membro: ...
61. Membro: ...
62. Membro: ...
63. Membro: ...
64. Membro: ...
65. Membro: ...
66. Membro: ...
67. Membro: ...
68. Membro: ...
69. Membro: ...
70. Membro: ...
71. Membro: ...
72. Membro: ...
73. Membro: ...
74. Membro: ...
75. Membro: ...
76. Membro: ...
77. Membro: ...
78. Membro: ...
79. Membro: ...
80. Membro: ...
81. Membro: ...
82. Membro: ...
83. Membro: ...
84. Membro: ...
85. Membro: ...
86. Membro: ...
87. Membro: ...
88. Membro: ...
89. Membro: ...
90. Membro: ...
91. Membro: ...
92. Membro: ...
93. Membro: ...
94. Membro: ...
95. Membro: ...
96. Membro: ...
97. Membro: ...
98. Membro: ...
99. Membro: ...
100. Membro: ...



Simplon
Antonio Jaime André da Silva
Engenheiro Civil
RNP- 06 167683-9
CPF- C.E. 3.774.51



ESPECIFICAÇÕES DE D'ÁGUA	
ITEM	DESCRIÇÃO
1	CAIXA DE D'ÁGUA
2	PORTÃO DE D'ÁGUA
3	PORTÃO DE D'ÁGUA
4	PORTÃO DE D'ÁGUA
5	PORTÃO DE D'ÁGUA
6	PORTÃO DE D'ÁGUA
7	PORTÃO DE D'ÁGUA
8	PORTÃO DE D'ÁGUA
9	PORTÃO DE D'ÁGUA
10	PORTÃO DE D'ÁGUA
11	PORTÃO DE D'ÁGUA
12	PORTÃO DE D'ÁGUA
13	PORTÃO DE D'ÁGUA
14	PORTÃO DE D'ÁGUA
15	PORTÃO DE D'ÁGUA
16	PORTÃO DE D'ÁGUA
17	PORTÃO DE D'ÁGUA
18	PORTÃO DE D'ÁGUA
19	PORTÃO DE D'ÁGUA
20	PORTÃO DE D'ÁGUA
21	PORTÃO DE D'ÁGUA
22	PORTÃO DE D'ÁGUA
23	PORTÃO DE D'ÁGUA
24	PORTÃO DE D'ÁGUA
25	PORTÃO DE D'ÁGUA
26	PORTÃO DE D'ÁGUA
27	PORTÃO DE D'ÁGUA
28	PORTÃO DE D'ÁGUA
29	PORTÃO DE D'ÁGUA
30	PORTÃO DE D'ÁGUA
31	PORTÃO DE D'ÁGUA
32	PORTÃO DE D'ÁGUA
33	PORTÃO DE D'ÁGUA
34	PORTÃO DE D'ÁGUA
35	PORTÃO DE D'ÁGUA
36	PORTÃO DE D'ÁGUA
37	PORTÃO DE D'ÁGUA
38	PORTÃO DE D'ÁGUA
39	PORTÃO DE D'ÁGUA
40	PORTÃO DE D'ÁGUA
41	PORTÃO DE D'ÁGUA
42	PORTÃO DE D'ÁGUA
43	PORTÃO DE D'ÁGUA
44	PORTÃO DE D'ÁGUA
45	PORTÃO DE D'ÁGUA
46	PORTÃO DE D'ÁGUA
47	PORTÃO DE D'ÁGUA
48	PORTÃO DE D'ÁGUA
49	PORTÃO DE D'ÁGUA
50	PORTÃO DE D'ÁGUA



02 DETALHE CAIXA D'ÁGUA
88% 1/20

01 PLANTA BAIXA - PROJETO HIDRÁULICO
88% 1/20

Jaime André
Antônio Jaime André da Silva
Engenheiro Civil
RNP: 06.162683-9
CREA-CE: 327481

NOVA RUISSAS
GOV. DO MUNICÍPIO DE NOVA RUISSAS

CONSTITUIÇÃO DA PRAÇA DA BARRAGEM DE NOVA RUISSAS - CE
PROJETO DE ARQUITETURA E ENGENHARIA

CLIENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RUISSAS

LOCAL: PIA FRANCISCO LOPES S/N, PARANAGUÁ, NOVA RUISSAS - CE

CONTINENTE: ARQUITETURA

PROJETO: 1. P. PROJ. ARQUITET. 05/06



Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-CE

ART OBRA / SERVIÇO
Nº CE20190585680



Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Ceará

INICIAL

1. Responsável Técnico

ANTONIO JAIME ANDRE DA SILVA
Título profissional: ENGENHEIRO CIVIL

RNP: 0616266839
Registro: 327481CE

2. Dados do Contrato

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS
RUA PADRE FRANCISCO ROSA
Complemento:
Cidade: NOVA RUSSAS

Bairro: CENTRO
UF: CE

CPF/CNPJ: 07.993.438/0001-01
Nº: 1388
CEP: 62200000
ART Vinculada: CE20190584879

Contrato: Não especificado Celebrado em: 01/10/2019
Valor: R\$ 2.600,00 Tipo de contratante: PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO
Ação Institucional: NENHUMA - NÃO OPTANTE

3. Dados da Obra/Serviço

RUA PADRE FRANCISCO ROSA
Complemento:
Cidade: NOVA RUSSAS

Bairro: CENTRO
UF: CE

Nº: 1388
CEP: 62200000

Data de Início: 01/10/2019 Previsão de término: 01/04/2020 Coordenadas Geográficas: 0, 0
Finalidade: Misto Código: Não especificado

Proprietário: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS

CPF/CNPJ: 07.993.438/0001-01

4. Atividade Técnica

15 - Elaboração	Quantidade	Unidade
80 - Projeto > TOS CONFEA -> PAISAGISMO -> ORGANIZAÇÃO PAISAGÍSTICA -> #TOS_40.1.8 - DE ARQUITETURA PAISAGÍSTICA	1.407,63	m2
80 - Projeto > TOS CONFEA -> PAISAGISMO -> ORGANIZAÇÃO PAISAGÍSTICA -> #TOS_40.1.13 - DE EQUIPAMENTOS URBANOS	1.407,63	m2
80 - Projeto > TOS CONFEA -> CONSTRUÇÃO CIVIL -> EDIFICAÇÕES -> DE EDIFICAÇÃO -> #TOS_1.1.1.4 - EM MATERIAIS MISTOS	1.407,63	m2
80 - Projeto > TOS CONFEA -> ESTRUTURAS -> ESTRUTURAS DE CONCRETO E ARGAMASSA ARMADA -> #TOS_2.1.1 - DE ESTRUTURA DE CONCRETO ARMADO	1.407,63	m2
80 - Projeto > TOS CONFEA -> ESTRUTURAS -> PRÉ-MOLDADOS E PRÉ-FABRICADOS -> #TOS_2.8.6 - DE BLOCOS DE CONCRETO	1.407,63	m2
80 - Projeto > TOS CONFEA -> CONSTRUÇÃO CIVIL -> INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS -> #TOS_1.4.1 - DE SISTEMA DE ÁGUA POTÁVEL	1.407,63	m2
80 - Projeto > TOS CONFEA -> CONSTRUÇÃO CIVIL -> INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS -> #TOS_1.4.3 - DE INSTALAÇÃO DE SISTEMA DE ESGOTO SANITÁRIO	1.407,63	m2
80 - Projeto > TOS CONFEA -> ELETROTÉCNICA -> INSTALAÇÕES ELÉTRICAS -> DE INSTALAÇÕES ELÉTRICAS EM BAIXA TENSÃO -> #TOS_11.10.1.2 - PARA FINS COMERCIAIS	1.407,63	m2
35 - Elaboração de orçamento > TOS CONFEA -> PAISAGISMO -> ORGANIZAÇÃO PAISAGÍSTICA -> #TOS_40.1.8 - DE ARQUITETURA PAISAGÍSTICA	1.407,63	m2
35 - Elaboração de orçamento > TOS CONFEA -> PAISAGISMO -> ORGANIZAÇÃO PAISAGÍSTICA -> #TOS_40.1.13 - DE EQUIPAMENTOS URBANOS	1.407,63	m2
35 - Elaboração de orçamento > TOS CONFEA -> CONSTRUÇÃO CIVIL -> EDIFICAÇÕES -> DE EDIFICAÇÃO -> #TOS_1.1.1.4 - EM MATERIAIS MISTOS	1.407,63	m2
35 - Elaboração de orçamento > TOS CONFEA -> ESTRUTURAS -> ESTRUTURAS DE CONCRETO E ARGAMASSA ARMADA -> #TOS_2.1.1 - DE ESTRUTURA DE CONCRETO ARMADO	1.407,63	m2
35 - Elaboração de orçamento > TOS CONFEA -> ESTRUTURAS -> PRÉ-MOLDADOS E PRÉ-FABRICADOS -> #TOS_2.8.6 - DE BLOCOS DE CONCRETO	1.407,63	m2
35 - Elaboração de orçamento > TOS CONFEA -> CONSTRUÇÃO CIVIL -> INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS -> #TOS_1.4.1 - DE SISTEMA DE ÁGUA POTÁVEL	1.407,63	m2
35 - Elaboração de orçamento > TOS CONFEA -> CONSTRUÇÃO CIVIL -> INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS -> #TOS_1.4.3 - DE INSTALAÇÃO DE SISTEMA DE ESGOTO SANITÁRIO	1.407,63	m2
35 - Elaboração de orçamento > TOS CONFEA -> ELETROTÉCNICA -> INSTALAÇÕES ELÉTRICAS -> DE INSTALAÇÕES ELÉTRICAS EM BAIXA TENSÃO -> #TOS_11.10.1.2 - PARA FINS COMERCIAIS	1.407,63	m2

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deverá proceder a baixa desta ART

5. Observações

A autenticidade desta ART pode ser verificada em: <https://crea-ce.sllac.com.br/publica/>, com a chave: x9y2D
Impresso em: 20/12/2019 às 07:21:49 por: , ip: 191.36.184.178

www.crea-ce.org.br
Tel: (85) 3453-6800

faleconosco@crea-ce.org.br
Fax: (85) 3453-6804





Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-CE

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Ceará

ART OBRA / SERVIÇO
Nº CE20190585686



INICIAL

CONSTRUÇÃO DA PRAÇA DA SUBESTAÇÃO NO BAIRRO TAMARINDO EM NOVA RUSSAS - CEARÁ.

6. Declarações

- Declaro que estou cumprindo as regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, na legislação específica e no decreto n. 5296/2004.

7. Entidade de Classe

NENHUMA - NÃO OPTANTE

8. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima

NOVA RUSSAS 20 de DEZEMBRO de 2020
Local data

Antonio Jaime Anacleto da Silva
ANTONIO JAIME ANACLETO DA SILVA - CPF: 056.480.323-69

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS - CNPJ: 07.063.439/0001-01

9. Informações

- * A ART é válida somente quando quitada, mediante apresentação do comprovante do pagamento ou conferência no site do Crea.
- * Somente é considerada válida a ART quando estiver cadastrada no CREA, quitada, possuir as assinaturas originais do profissional e contratante.

10. Valor

Valor da ART: R\$ 85,96 Registrada em: 19/12/2019 Valor pago: R\$ 85,96 Nosso Número: 8213717239

X

A autenticidade desta ART pode ser verificada em: <https://crea-ce.silec.com.br/publica/>, com a chave: x8y2D
Impresso em: 20/12/2019 às 07:31:49 por: . tx 191.36.184.178

www.crea-ce.org.br
Tel: (85) 3453-5800

teleconosco@crea-ce.org.br
Fax: (85) 3453-5804





PREFEITURA DE
NOVA RUSSAS
COMECOU UM NOVO TEMPO



DECLARAÇÃO TÉCNICA

OBRA: CONSTRUÇÃO DA PRAÇA DA SUBESTAÇÃO NO BAIRRO TAMARINDO
EM NOVA RUSSAS – CEARÁ

LOCAL: RUA FRANCISCO LOPES, S/N, TAMARINDO, NOVA RUSSAS - CEARÁ

DATA: 08 DE NOVEMBRO DE 2019

TABELAS: SEINFRA 026.1 COM DESONERAÇÃO
SINAPI 09/2019 DESONERADA

Em atendimento ao disposto no §1º, inciso I da Lei Federal nº 8.666/93, tal como Acórdão do Tribunal de Contas da União nº 244/2015-Plenário, para fins de comprovação da qualificação técnica-profissional, definimos como parcelas de maior relevância e valor significativo do objeto, os itens a seguir:

- Piso intertravado tipo tijolinho (20x10x6) cm 35 MPa, cor cinza - compactação mecanizada;
- Piso industrial natural espessura = 12mm, inclusive polimento.

Concluimos que os itens acima reúnem maior relevância técnica, ou seja, maior complexidade técnica, aliado ao valor significativo no orçamento.

Atenciosamente,

Antonio Jaime André da Silva
Antonio Jaime André da Silva

Engenheiro Civil RNP nº 0616266839

Responsável Técnico do Município de Nova Russas



(PAPEL TIMBRADO DA PROPONENTE)

ANEXO II - MODELO DE APRESENTAÇÃO DE CARTA-PROPOSTA

Local e data

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS
Comissão Permanente de Licitação
Nova Russas/CE.

REF.: TOMADA DE PREÇOS N° SI-TP015/20

Prezados(as) Senhores(as),

Apresentamos a V. Sas., nossa proposta de preços referente à **TOMADA DE PREÇOS N° SI-TP015/20**, cujo objeto é a **CONSTRUÇÃO DA PRAÇA DA SUBESTAÇÃO NO BAIRRO TAMARINDO EM NOVA RUSSAS - CEARÁ**, pelo preço global de R\$ _____ (_____), com prazo de execução de 120 (cento e vinte) dias, obedecendo ao estabelecido no Cronograma físico-financeiro para cada serviço.

Informamos que o prazo de validade da nossa proposta é de **60 (sessenta) dias** corridos, a contar da data da abertura da licitação.

Finalizando, declaramos que assumimos inteira responsabilidade pela execução dos serviços objeto deste edital e que serão executados conforme exigência editalícia e contratual, e que serão iniciados dentro do prazo de até 10 (dez) dias consecutivos, contados a partir da data de recebimento da Ordem de Serviço.

Atenciosamente,

Carimbo da Empresa e assinatura do(a) representante.



ANEXO III

MODELO DE PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

TOMADA DE PREÇOS Nº. SI-TP015/20.

OBJETO: CONSTRUÇÃO DA PRAÇA DA SUBESTAÇÃO NO BAIRRO TAMARINDO EM NOVA RUSSAS - CEARÁ.

01. PLANILHA ORÇAMENTÁRIA:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QTDE	UNID	VALOR	
				UNITÁRIO	TOTAL

02. FONTE UTILIZADA PARA COMPOSIÇÃO DOS PREÇOS: _____

03. PECIAL DE BDI: _____%(_____).

04. CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO:

Incluir a planilha com o cronograma físico-financeiro.

_____ de _____ de 2020.

Carimbo da Empresa e assinatura do(a) representante.



ANEXO IV – MINUTA DO CONTRATO

CONTRATO Nº _____

**TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI FAZEM A
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS,
ATRAVÉS DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E
URBANISMO, COM A EMPRESA
_____, PARA O FIM QUE A SEGUIR
SE DECLARA:**

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua Pe. Francisco Rosa, 1388, Centro, Nova Russas /CE, inscrito no CNPJ/MF sob o nº _____, através da SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO, representada por seu(sua) Secretária(a), Sr(a). MARIA IDELVANIR DE SOUSA BEZERRA, infrafirmado, doravante denominado de CONTRATANTE e, do outro lado, a empresa, _____ com endereço à _____ em _____, Estado do _____, inscrito no CNPJ sob o nº _____, representada por _____, portador(a) do CPF nº _____, ao fim assinado(a), doravante denominada de CONTRATADA, de acordo com o Edital de TOMADA DE PREÇOS Nº. SI-TP015/20 Processo nº SI-TP015/20, em conformidade com o que preceitua a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, sujeitando-se os contratantes às suas normas e às cláusulas e condições a seguir ajustadas:

CLAÚSULA PRIMEIRA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

1.1-Fundamenta-se este contrato na **TOMADA DE PREÇOS Nº. SI-TP015/20** na Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores e na proposta de preços da CONTRATADA.

CLAÚSULA SEGUNDA – DO OBJETO

2.1-O presente contrato tem por objeto **CONSTRUÇÃO DA PRAÇA DA SUBESTAÇÃO NO BAIRRO TAMARINDO EM NOVA RUSSAS - CEARÁ**, conforme projeto em anexo e especificações constantes da proposta de preços da CONTRATADA, parte integrante deste processo.

CLAÚSULA TERCEIRA - DO VALOR E DA DURAÇÃO DO CONTRATO

3.1-A CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, pela execução do objeto deste contrato o valor global de R\$ _____ (_____).

3.2-O contrato terá um prazo de vigência de 120 (cento e vinte) dias, obedecendo ao estabelecido no Cronograma físico-financeiro para cada serviço, podendo ser prorrogado nos casos e formas previstos na Lei no 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores.



CLÁUSULA QUARTA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

4.1-A fatura relativa aos serviços efetivamente prestados deverá ser apresentada à SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO, até o 10º (décimo) dia útil do mês subsequente à realização dos serviços, para fins de conferência e atestação da execução dos serviços.

4.2-A fatura constará dos serviços efetivamente prestados no período de cada mês civil, de acordo com o quantitativo efetivamente realizado no mês, cujo valor será apurado através de medição;

4.3-Caso a medição seja aprovada pela SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO, o pagamento será efetuado até o 30º (trigésimo) dia após o protocolo da fatura pelo(a) CONTRATADO(A), junto ao setor competente da Prefeitura Municipal de Nova Russas.

CLÁUSULA QUINTA - DO REAJUSTAMENTO DE PREÇO

5.1-Os preços são firmes e irrevogáveis pelo período de 12 (doze) meses, a contar da data da apresentação da proposta. Caso o prazo exceda a 12 (doze) meses, os preços contratuais poderão ser reajustados, tomando-se por base a data da apresentação da proposta, com base no INCC - Índice Nacional da Construção Civil ou outro equivalente que venha a substituí-lo, caso este seja extinto.

CLÁUSULA SEXTA - DA FONTE DE RECURSOS

6.1-As despesas decorrentes da contratação correrão por conta de Recursos Próprios e através da dotação orçamentária dotação orçamentária nº 0701.15.451.0047.1.012, elemento de despesa nº 44.90.51.00 / 44.90.51.99.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

7.1-A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões no quantitativo do objeto contratado, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do Contrato, conforme o disposto no § 1o, art. 65, da Lei no 8.666/93 e suas alterações posteriores.

CLÁUSULA OITAVA - DOS PRAZOS

8.1-Os serviços objeto desta licitação deverão ser executados e concluídos no prazo de até 120 (cento e vinte) dias, obedecendo ao estabelecido no Cronograma físico-financeiro para cada serviço, contados a partir da data da emissão da ordem de serviços, podendo ser prorrogado nos termos da Lei 8.666/93 e suas alterações.

8.2-Os pedidos de prorrogação deverão se fazer acompanhar de um relatório circunstanciado e do novo cronograma físico-financeiro adaptado às novas condições



propostas. Esses pedidos serão analisados e julgados pela fiscalização da SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO da Prefeitura Municipal de Nova Russas.

8.3-Os pedidos de prorrogação de prazos serão dirigidos à SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO, até 10 (dez) dias antes da data do término do prazo contratual.

8.4-Os atrasos ocasionados por motivo de força maior ou caso fortuito, desde que notificados no prazo de 48 (quarenta e oito) horas e aceitos SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO da Prefeitura Municipal de Nova Russas, não serão considerados como inadimplemento contratual.

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

9.1-A Contratante se obriga a proporcionar à Contratada todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do Termo Contratual, consoante estabelece a Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores;

9.2-Fiscalizar e acompanhar a execução do objeto contratual;

9.3-Comunicar à Contratada toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução do objeto contratual, diligenciando nos casos que exigem providências corretivas;

9.4-Providenciar os pagamentos à Contratada à vista das Notas Fiscais /Faturas devidamente atestadas pelo Setor Competente.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

10.1-Executar o objeto do Contrato de conformidade com as condições e prazos estabelecidos nesta Tomada de Preços, no Termo Contratual e na proposta vencedora do certame;

10.2-Manter durante toda a execução do objeto contratual, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na Lei de Licitações;

10.3-Utilizar profissionais devidamente habilitados;

10.4-Substituir os profissionais nos casos de impedimentos fortuitos, de maneira que não se prejudiquem o bom andamento e a boa prestação dos serviços;

10.5-Facilitar a ação da fiscalização na inspeção dos serviços, prestando, prontamente, os esclarecimentos que forem solicitados pela CONTRATANTE;

10.6-Responder perante a Prefeitura Municipal de Nova Russas, mesmo no caso de ausência ou omissão da fiscalização, indenizando-a devidamente por quaisquer atos ou fatos lesivos aos seus interesses, que possam interferir na execução do contrato, quer sejam eles praticados por empregados, prepostos ou mandatários seus. A responsabilidade se estenderá a danos causados a terceiros, devendo a CONTRATADA



adotar medidas preventivas contra esses danos, com fiel observância das normas emanadas das autoridades competentes e das disposições legais vigentes;

10.7-Responder, perante as leis vigentes, pelo sigilo dos documentos manuseados, sendo que a CONTRATADA não deverá, mesmo após o término do contrato, sem consentimento prévio, por escrito, da CONTRATANTE, fazer uso de quaisquer documentos ou informações especificadas no parágrafo anterior, a não ser para fins de execução do contrato;

10.8-Providenciar a imediata correção das deficiências e/ ou irregularidades apontadas pela CONTRATANTE;

10.9-Pagar seus empregados no prazo previsto em lei, sendo, também, de sua responsabilidade o pagamento de todos os tributos que, direta ou indiretamente, incidam sobre a prestação dos serviços contratados inclusive as contribuições previdenciárias fiscais e parafiscais, FGTS, PIS, emolumentos, seguros de acidentes de trabalho, etc, ficando excluída qualquer solidariedade da Prefeitura Municipal de Nova Russas por eventuais autuações administrativas e/ou judiciais uma vez que a inadimplência da CONTRATADA, com referência às suas obrigações, não se transfere a Prefeitura Municipal de Nova Russas;

10.10-Disponibilizar, a qualquer tempo, toda documentação referente ao pagamento dos tributos, seguros, encargos sociais, trabalhistas e previdenciários relacionados com o objeto do CONTRATO;

10.11-Responder, pecuniariamente, por todos os danos e/ou prejuízos que forem causados à União, Estado, Município ou terceiros, decorrentes da prestação dos serviços;

10.12-Respeitar as normas, de segurança e medicina do trabalho, previstas na Consolidação das Leis do Trabalho e legislação pertinente;

10.13-Responsabilizar-se pela adoção das medidas necessárias à proteção ambiental e às precauções para evitar a ocorrência de danos ao meio ambiente e a terceiros, observando o disposto na legislação federal, estadual e municipal em vigor, inclusive a Lei nº 9.605, publicada no D.O.U. de 13/02/98;

10.14-Responsabilizar-se perante os órgãos e representantes do Poder Público e terceiros por eventuais danos ao meio ambiente causados por ação ou omissão sua, de seus empregados, prepostos ou contratados;

10.15-A CONTRATADA estará obrigada ainda a satisfazer aos requisitos e atender a todas as exigências e condições a seguir estabelecidas:

a) Prestar os serviços de acordo com o edital e seus anexos, projetos e as Normas da ABNT.



b) Atender às normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT) e demais normas internacionais pertinentes ao objeto contratado;

c) Responsabilizar-se pela conformidade, adequação, desempenho e qualidade dos serviços e bens, bem como de cada material, matéria-prima ou componente individualmente considerado, mesmo que não sejam de sua fabricação, garantindo seu perfeito desempenho;

d) Registrar o Contrato decorrente desta licitação no CREA, na forma da Lei, e apresentar o comprovante de "Anotação de Responsabilidade Técnica - ART" correspondente, antes da apresentação da primeira fatura, perante a Prefeitura Municipal de Nova Russas, sob pena de retardar o processo de pagamento;

CLÁUSULA DÉCIMA-PRIMEIRA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1-Pela inexecução total ou parcial das obrigações assumidas, garantidas a prévia defesa, a Administração poderá aplicar à CONTRATADA, as seguintes sanções:

a) Advertência.

b) Multas de:

b.1) 10,0% (dez por cento) sobre o valor contratado, em caso de recusa da licitante VENCEDORA em assinar o contrato dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data da notificação feita pela CONTRATANTE

b.2) 0,3% (três décimos por cento) sobre o valor da parcela não cumprida do Contrato, por dia de atraso na execução do objeto contratual, até o limite de 60 (sessenta) dias;

b.3) 2,0% (dois por cento) cumulativos sobre o valor da parcela não cumprida do Contrato e rescisão do pacto, a critério do SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO de Nova Russas/CE, em caso de atraso superior a 60 (sessenta) dias na execução dos serviços.

b.4) O valor da multa referida nesta cláusulas será descontado "ex-officio" da CONTRATADA, mediante subtração a ser efetuada em qualquer fatura de crédito em seu favor que mantenha junto à SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO de Nova Russas/CE, independente de notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial;

c) Suspensão temporária do direito de participar de licitação e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo de até 02 (dois) anos;

d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto pendurarem os motivos determinantes da punição ou até que a CONTRATANTE promova sua reabilitação.

CLÁUSULA DÉCIMA-SEGUNDA - DAS RESCISÕES CONTRATUAIS

12.1-A rescisão contratual poderá ser:

12.2-Determinada por ato unilateral e escrita da CONTRATANTE, nos casos enumerados nos incisos I a XII do art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93;



12.3-Amigável, por acordo entre as partes, mediante autorização escrita fundamentada da autoridade competente, reduzida a termo no processo licitatório, desde que haja conveniência da Administração;

12.4-Em caso de rescisão prevista nos incisos XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666/93, sem que haja culpa do CONTRATADO, será esta ressarcida dos prejuízos regulamentares comprovados, quando os houver sofrido;

12.5-A rescisão contratual de que trata o inciso I do art. 78 acarreta as consequências previstas no art. 80, incisos I a IV, ambos da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA-TERCEIRA - DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

13.1-Os recursos cabíveis serão processados de acordo com o que estabelece o art. 109 da Lei nº 8666/93 e suas alterações.

13.2-Os recursos deverão ser interpostos mediante petição devidamente arrazoada e subscrita pelo representante legal da recorrente, dirigida à Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Nova Russas.

13.3-Os recursos serão protocolados na SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO de Nova Russas/CE, e encaminhados à Comissão de Licitação.

CLAÚSULA DÉCIMA-QUARTA - DO FORO

14.1-Fica eleito o foro da Comarca de Nova Russas, Estado do Ceará, para dirimir toda e qualquer controvérsia oriunda do presente, que não possa ser resolvida pela via administrativa, renunciando-se, desde já, a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem acertados as partes, firmam o presente instrumento contratual em 03 (três) vias para que possa produzir os efeitos legais.

Nova Russas/CE, ___ de _____ de 2020.

MARIA IDELVANIR DE SOUSA BEZERRA
Subsecretária de Infra Estrutura
CONTRATANTE

Nome do Representante
Nome da Empresa
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

01. _____
Nome:
CPF/MF:

02. _____
Nome:
CPF/MF



ANEXO V

MODELO DE PROCURAÇÃO/DECLARAÇÕES

ITEM 01 – MODELO DE PROCURAÇÃO

PROCURAÇÃO

OUTORGANTE:<NOME DA EMPRESA, CNPJ e ENDEREÇO> neste ato representada por seu (titular, sócio, diretor ou representante), Sr.< NOME>, qualificação (nacionalidade, estado civil, profissão, RG e CPF)

OUTORGADO: <NOME DO CREDENCIADO> qualificação (nacionalidade, estado civil, profissão, RG, CPF e endereço).

PODERES: O outorgante confere ao outorgado(a) pleno e gerais poderes para representá-lo junto a PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS, Estado do Ceará, relativo a TOMADA DE PREÇOS Nº SI-TP015/20, podendo o mesmo, assinar propostas, atas, entregar durante o procedimento os documentos de credenciamento, envelopes de documentos de habilitação e proposta de preços e, assinar toda a documentação necessária e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame em nome da Outorgante que se fizerem necessários ao fiel cumprimento deste mandato, inclusive interpor recursos, ciente de que por força do artigo 675 do Código Civil está obrigado a satisfazer todas as obrigações contraídas pelo outorgado.

.....
(data)

.....
(representante legal)



ANEXO V

MODELO DE PROCURAÇÃO/DECLARAÇÕES

ITEM 02 – DECLARAÇÕES

a) **DECLARAMOS**, para todos os fins e sob as penas da lei, que não executamos trabalho noturno, perigoso ou insalubre com menores de dezoito anos e de qualquer trabalho com menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos, em cumprimento ao disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal e de conformidade com a exigência prevista no inciso V, do art. 27 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

b) que inexistente qualquer fato superveniente impeditivo de nossa habilitação para participar no presente certame licitatório, bem assim que ficamos cientes da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores, nos termos do art. 32, §2º, da Lei nº 8.666/93.

_____ de _____ de 2020.

Carimbo e assinatura do representante legal da empresa